



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Sossego da Mamãe

EMENTA: Recredencia o Colégio Sossego, anteriormente denominada Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Sossego da Mamãe, em Juazeiro do Norte, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2006, e aprova a mudança de denominação.

RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

SPU Nº 02418730-5 | **PARECER:** 1006/2004 | **APROVADO:** 16.12.2004

I – RELATÓRIO

Maria Glaydson de Araújo Coimbra, diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Sossego da Mamãe, situada na Rua São Domingos, 59, Centro, CEP: 63020-500, Juazeiro do Norte, mediante processo nº 02418730-5, solicita deste Conselho o recredenciamento da citada instituição de ensino, a autorização da educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, e a aprovação da mudança de denominação para Colégio Sossego.

Referida instituição pertence à rede particular de ensino, foi credenciada pelo Parecer nº 1321/95, deste Conselho e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 06.738.736/0001-48.

A secretária escolar é a Sra. Maria Iolanda de Oliveira com Registro nº 5.935/98 – SEDUC.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que prescreve a Lei nº 9.394/96 e as Resoluções nºs 361/2000 e 372/2002, deste Conselho. Vale notar, entretanto, que o regimento interno apresentado deixou de ser analisado porque este Colegiado está atualizando Resolução especial sobre o assunto. Enquanto não se concluir a orientação desejada, a unidade escolar deverá seguir o regimento apresentado respeitando o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

III – VOTO DA RELATORA

Em face do exposto, o nosso voto é pelo recredenciamento do Colégio Sossego, anteriormente denominado de Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Sossego da Mamãe, em Juazeiro do Norte, à autorização do funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2006, e à aprovação da mudança de denominação.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará

PABX (85) 272. 65 00 / FAX (85) 227. 76 74 - 272. 01 07

SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@secrel.com.br

1/2



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/nº 1006/2004

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2004.

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Relatora

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	1006/2004
SPU	Nº	02418730-5
APROVADO EM:		16.12.2004

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC